

---

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Despacho n.º 1059/2014 de 1 de Julho de 2014**

---

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente, em 5 de abril de 2010 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, concedeu autorização à A. A. Silva – Imóveis, Comércio e Indústria, S.A. (Baterias AUTOSIL), para gerir um sistema individual de resíduos de baterias e acumuladores de chumbo ácido para veículos automóveis, a serem utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI) e de baterias e acumuladores de chumbo ácido industriais;

Considerando que, pelo Despacho n.º 1026/2011, de 26 de setembro, o membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente determinou a aplicação da autorização concedida pela Agência Portuguesa do Ambiente à A. A. Silva – Imóveis, Comércio e Indústria, S.A., à Região Autónoma dos Açores, até 31 de dezembro de 2015;

Considerando que a A. A. Silva – Imóveis, Comércio e Indústria, S.A., encontra-se em processo de insolvência e não teve qualquer atividade nos Açores desde 30 de abril de 2012, não se justificando a manutenção do Sistema Individual de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores para veículos Automóveis e alguns tipos de Baterias e Acumuladores Industriais, pelo que solicitou voluntariamente o cancelamento da referida autorização, com efeitos a 1 de janeiro de 2013;

Considerando ainda que a A. A. Silva – Imóveis, Comércio e Indústria, S.A., declarou que não existe passivo ambiental decorrente da sua atividade e que todas as baterias rececionadas em 2012 nos Açores foram entregues a entidade devidamente licenciada;

Assim e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 237.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, o seguinte:

§ único – É revogado, com efeitos a 1 de janeiro de 2013, o Despacho n.º 1026/2011, de 26 de setembro, do então Secretário Regional do Ambiente e do Mar, e, consequentemente, a aplicação à Região Autónoma dos Açores da autorização da Agência Portuguesa do Ambiente, de 5 de abril de 2010, concedida à A. A. Silva – Imóveis, Comércio e Indústria, S.A. (Baterias AUTOSIL).

23 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.